

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N

**PRODASEN**


000608/02-5

Nº FOLHAS

10

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DE ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL - PI.

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	19/ 07/ 2002			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

OK

PRODASEN



000608/02-5

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº	01
Processo nº	608-02
Rubrica	1185

**Tipo de Casa:**

Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Qtd. Parlamentares:** Nove

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Monsenhor Gil

**Endereço:** Rua José Noronha 95 – centro

**Cidade:** Monsenhor Gil

**UF:** PI

**CEP:** 64450-000

**Telefones:** (86) 258 1107

**Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa  
(responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)**

**Nome:** Lia Raquel Santos Cunha

**Unidade/Departamento:** Secretaria

**Cargo:** Secretária

**Telefones:** (86) 258 1418

#### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** Francisco Pessoa da Silva

**Nome Parlamentar:** Professor Pila

**Partido:** PFL

**Aniversário (dia/mês):** 12/07

**Sexo:** Masculino

**Telefones:** (86) 227 1648

Local e data Tellinsins 28/06/02

Lia Raquel Santos Cunha  
Assinatura do Presidente

Francisco Pessoa da Silva  
Francisco Pessoa da Silva  
Presidente

PRODASEN - PROTOCOLO D. 000608-02-5 - 01 - 2002-11-09 - 998455-2/27

SENADO FEDERAL



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis -  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

006345/02

Nome da Casa: Câmara Municipal de Monsenhor Gil

Endereço: Rua José Noronha 95 - centro

Cidade: Monsenhor Gil

UF: PI

CEP: 64450-000

Telefones: (86) 258 1107

E-mail:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Juvenal Antônio da Silva Santos

Nome Parlamentar: Juvenal

Partido: PFL

Aniversário (dia/mês): 08/07

Sexo: Masculino

Telefones: (86) 258 1120 / 975 2759

E-mail:

Cargo:

- Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data Mons. Gil, 28/06/02.  
Juvenal Antônio da Silva Santos  
Assinatura do Parlamentar

PROJASEN PROTOCOLO -03-Jul-2002 11:09:49 998451-2/2

SENADO FEDERAL



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis -  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Monsenhor Gil

Endereço: Rua José Noronha 95 - centro

Cidade: Monsenhor Gil

UF: PI

CEP: 64450-000

Telefones: (86) 258 1107

E-mail:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: João Miguel Batista

Nome Parlamentar: João Miguel

Partido: PSDB

Aniversário (dia/mês): 03/11

Sexo: Masculino

Telefones: (86) 258 1180

E-mail:

Cargo:

Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data MONSENHOR GIL, 28/06/02  
João Miguel Batista  
Assinatura do Parlamentar

PROJASEN PROTOCOLO

03-JUL-2002 11:09:59B452-1/2

SENADO FEDERAL



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis -  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Monsenhor Gil

Endereço: Rua José Noronha 95 - centro

Cidade: Monsenhor Gil

UF: PI

CEP: 64450-000

Telefones: (86) 258 1107

E-mail:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Jacinto José dos Santos

Nome Parlamentar: Jacinto

Partido: PPB

Aniversário (dia/mês):

Sexo: Masculino

Telefones: (86) 218 2466 / 981 3572

E-mail:

Cargo:

- Presidente       Vice-Presidente       1º Secretário       2º Secretário  
 3º Secretário       4º Secretário       Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data Monsenhor Gil, 15/10/02.  
[Assinatura]  
Assinatura do Parlamentar

PROJASEN PROTOCOLO -03-Jul-2002-11:09-998452-2/2

SENADO FEDERAL



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis -  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Monsenhor Gil

Endereço: Rua José Noronha 95 - centro

Cidade: Monsenhor Gil

UF: PI

CEP: 64450-000

Telefones: (86) 258 1107

E-mail:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Antônio Pereira de Alencar

Nome Parlamentar: Antônio Alencar

Partido: PPB

Aniversário (dia/mês): 18/12

Sexo: Masculino

Telefones: (86) 258 1540 / 975 4459

E-mail:

Cargo:

Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data

Tereziânia 28/06/02

Assinatura do Parlamentar



PROJASEM PROTOCOLO -03-Jul-2002-11:09-998453-1/2

SENADO FEDERAL

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis –  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Monsenhor Gil

**Endereço:** Rua José Noronha 95 – centro

**Cidade:** Monsenhor Gil

**UF:** PI

**CEP:** 64450-000

**Telefones:** (86) 258 1107

**E-mail:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Agostinho Ferreira Lima Neto

**Nome Parlamentar:** Agostinho

**Partido:** PFL

**Aniversário (dia/mês):** 29/09

**Sexo:** Masculino

**Telefones:** (86) 258 1165

**E-mail:**

**Cargo:**

Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

**Solicito a minha adesão à rede Interlegis.**

Local e data

Tekepin, 29/09/02  
Assinatura do Parlamentar

PROJASEN PROTOCOLO -03-JUL-2002 11:09:09 998453-2/2



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis –  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Monsenhor Gil

Endereço: Rua José Noronha 95 – centro

Cidade: Monsenhor Gil

UF: PI

CEP: 64450-000

Telefones: (86) 258 1107

E-mail:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Lucimar de Sousa Bispo

Nome Parlamentar: Lucimar

Partido: PFL

Aniversário (dia/mês): 08/02

Sexo: Masculino

Telefones: (86) 236 1728

E-mail:

#### Cargo:

Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data Teresina, 28/06/02  
Lucimar de Sousa Bispo  
Assinatura do Parlamentar



PROJETO DE LEI Nº 1183/02  
DE 28 DE JUNHO DE 2002  
DO SENADOR LUCIMAR DE SOUSA BISPO

SENADO FEDERAL



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis –  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Monsenhor Gil

Endereço: Rua José Noronha 95 – centro

Cidade: Monsenhor Gil

UF: PI

CEP: 64450-000

Telefones: (86) 258 1107

E-mail:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: João Rodrigues da Cunha

Nome Parlamentar: João Carcará

Partido: PFL

Aniversário (dia/mês): 28/02

Sexo: Masculino

Telefones: (86) 258 1418

E-mail:

Cargo:

Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data Teresina, 28/06/02  
João Rodrigues da Cunha  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis -  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Monsenhor Gil

Endereço: Rua José Noronha 95 - centro

Cidade: Monsenhor Gil

UF: PI

CEP: 64450-000

Telefones: (86) 258 1107

E-mail:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Evandro Leal de Abreu

Nome Parlamentar: Evandro

Partido: PDT

Aniversário (dia/mês): 15/02

Sexo: Masculino

Telefones: (86) 232 3201 / 233 2063

E-mail:

Cargo:

Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data

Monsenhor Gil, 22/06/2002

*Evandro Leal de Abreu*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis -  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Monsenhor Gil

Endereço: Rua José Noronha 95 - centro

Cidade: Monsenhor Gil

UF: PI

CEP: 64450-000

Telefones: (86) 258 1107

E-mail:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Francisco Pessoa da Silva

Nome Parlamentar: Professor Pila

Partido: PFL

Aniversário (dia/mês): 12/07

Sexo: Masculino

Telefones: (86) 227 1648 / 986 8488

E-mail:

Cargo:

Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário  
3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data

TERESINA, 28/06/02  
*Francisco Pessoa da Silva*  
Assinatura do Parlamentar

PROJASEN PROTOCOLO

03-Jul-2002 11:09:59 98455-1/2

SENADO FEDERAL



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
MONSENHOR GIL NO PROGRAMA  
INTERLEGIS

CONVÊNIO N°: PI-22019/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua José Noronha, n.º 95, Monsenhor Gil-PI, neste ato representada por seu Presidente, Vereador FRANCISCO PESSOA DA SILVA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

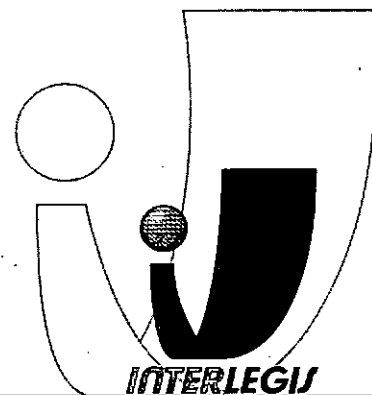
**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tomar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

fl

MP



- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

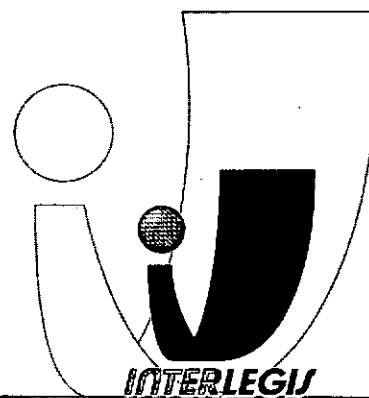
### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;







- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

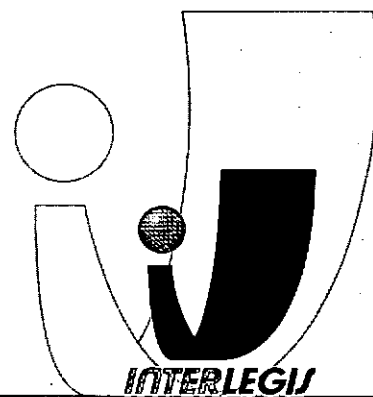
4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

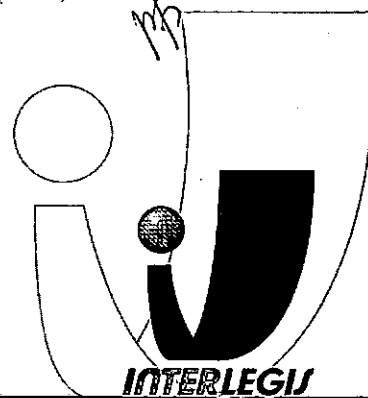
#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

*R*



Folha Nº	35
Processo Nº	608/02-S
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 30 de outubro de 2002.

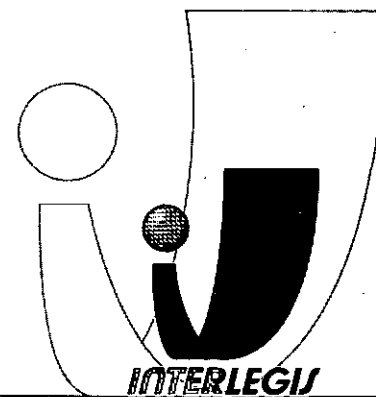
*[assinatura]*  
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor-Executivo do PRODASEN

*[assinatura]*  
Vereador Francisco Pessoa da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Gil

Testemunhas:

*[assinatura]*  
Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA  
INTERLEGIS

*[assinatura]*  
Representante da Câmara Municipal de Monsenhor  
Gil

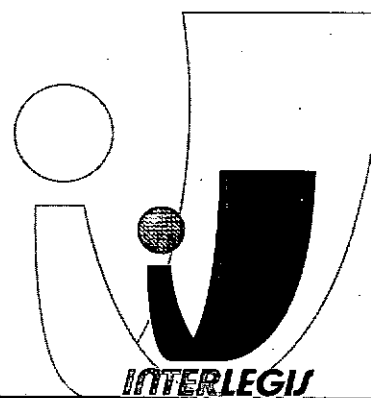




Folha N°	26
Processo N°	608/02-S
Rubrica	<i>R</i>

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**



Folha Nº	37
Processo Nº	608/02-S
Rubrica	R

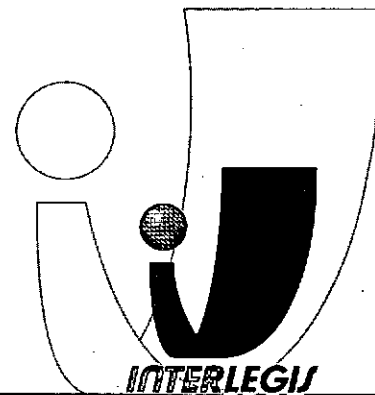
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
  - Sistema operacional Microsoft Windows 98;
  - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
  - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
  - Antivirus.
- ms  
h



**Prodasen**

Projeto de Informática  
 do Poder Executivo do Senado Federal

Folha Nº	38
Processo Nº	608/02-S
Rubrica	R

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL - PI**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Monsenhor Gil:

1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Lia Raquel dos Santos Cunha	Secretária	258-1418	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
João Miguel Batista	Vereador	258-1180	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Antonio Pereira de Alencar	Vereador	258-1540	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Raimundo de Araujo Chaves Neto	Contador	223-3664	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

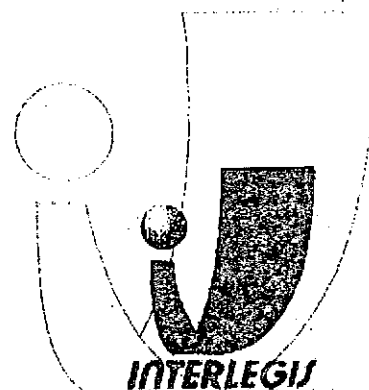
Dias da semana	Horários
de segunda a sábado	7:30 às 12:30 horas

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

Francisco Pessoa da Silva  
 Câmara Municipal de Monsenhor Gil

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1975 ou para o seguinte endereço:*  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





Folha Nº	20
Processo Nº	608/02-5
Rubrica	Rm

4º lista

# FORMULÁRIO DA ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

DATA: 28/06/2002  
 ESTADO: PIAUÍ  
 EMPRESA: JR INFORMATICA  
 TÉCNICO RESPONSÁVEL: JOSÉ ROBERTO GOMES DOS SANTOS  
 TEL: 86 233 - 8334

### DADOS DOS EQUIPAMENTOS

UM MICROCOMPUTADOR NOVADADTA ND - PD 500/T5007 COM 256 MIB DE MEMÓRIA.  
 Nº DE SÉRIE: 013.833 SG-ok

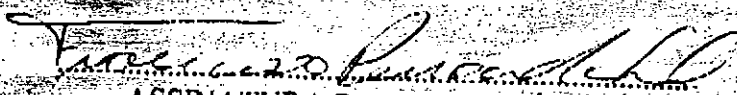
UMA IMPRESSORA LASER LEXMARK 8PPM 2MIB PARALELA/USB  
 Nº DE SÉRIE: AM.211075914 SG-ok

UM ESTABILIZADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1KVA, REVOLUTION  
 Nº DE SÉRIE: 2G1A04052520 SG-ok

FOI MINISTRADO CURSO DE 03 HORAS?.....SIM, .....NÃO, EM CASO DE SIM ATRIBUA UM CONCEITO.  
 ....X.....BOM. ....MUITO BOM,.....REGUIAR, .....RUIM.

OBS: FAX MODEM 3 COM Nº SÉRIE - X25D4406C58 SG-ok

DECLARO TER RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, OS EQUIPAMENTOS ACIMA ESPECIFICADOS.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Francisco Pessoa da Silva  
 Presidente



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	21
Processo Nº	608/02-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Gil  
Rua José Noronha, nº 95  
Monsenhor Gil - PI



Folha Nº	22
Processo Nº	99/02-5
Rúbrica	[assinatura]

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

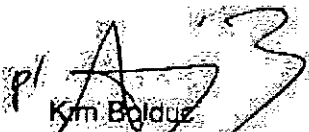
Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010, firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

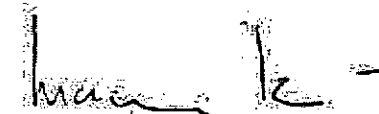
Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

pl.   
Kim Bolduc

Representante Residente


Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008  


Folha N°	23
Processo N°	608/02-5
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>



**AR****DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor  
 Gil  
 Rua José Noronha, nº 95  
 Monsenhor Gil - PI  
 64450-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

08/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Antonio Francisco Santos Lima

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

L. 990.634

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTAntonio Francisco Santos Lima  
Agência de Correio BP v  
526.155-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS**  
**BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

RC 3 6 3 8 6 4 2 8 9 BR

AVISO CN07  
SEMPRE

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

03 SET 2008  
BRASIL

/ /

: h

/ /

: h

/ /

: h

/ /

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL**

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--